



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº. 2.361/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação da Praça localizada em frente ao Hospital Municipal, desmembrando-a da área comunitária denominada Marechal Cândido Rondon, passando a se chamar “Praça Antenóide Simon”, e dá outras providências”.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação da Praça Municipal Marechal Cândido Rondon, localizada em frente ao Hospital Municipal no perímetro urbano do Município de Brasnorte-MT.

Art. 2º - A referida Praça terá a seguinte denominação:

“PRAÇA ANTENOIDE SIMON”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

